



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº. 151/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1682/2022

PROTOCOLO			
Nº	3353	2022	HORA 13 43
DATA	29	04	2022
ASSUNTO	Ofício nº 151/2022 - Encaminha Lei 1682/2022		
ASS.FUNC:	[Assinatura]		

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1682/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº. 1682/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-255 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	----- R\$ 530.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 530.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 530.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 530.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 530.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.55 - R\$ 530.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

